

PROCESSO : 8.089-6/2013
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2013

DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo à **Secretaria de Controle Externo desta Relatoria** para análise dos Recursos Ordinários de n.ºs. 21.783-2/2014 e 18.394-6/2014, interpostos pelos senhores Waldir Bento da Costa, ex-presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, e pelos senhores Antônio Leite de Barros Neto, Leonir Fátima da Silva, Paulo Conceição Silva, Conceição Alves da Silva Oliveira, Iraides Maria de Oliveira, Maria Conceição Neves, Josaide Nunes Ferreira de Leite e Mirlei da Silva Cavalcante Oliveira, contra o Acórdão 1930/2014-TP, publicado no diário oficial do Tribunal de Contas no dia 29/09/2014, que julgou irregulares as contas anuais de gestão do exercício de 2013, com recomendações, determinações legais, aplicação de multas e instauração de tomada de contas.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Relator, 10 de março de 2015.



(assinatura digital)
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ BABY
Chefe de gabinete

